



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.309, DE 31 DE MAIO DE 2016

“CONVOCA NOVA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de realização do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentro do dispõe a Lei Municipal nº 963, de 1º de julho de 2009;

Considerando que na data de hoje, 31/05/2016, ocorreu a Assembleia, porém, não houve eleição dos novos membros do CMDCA, para o biênio de 2016/2018, devido ausência de inscrições das organizações ou entidades da sociedade civil, de classe e religiosa interessadas, durante o período disposto no Decreto nº 1.302/16;

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada nova Assembleia para eleição das organizações ou entidades da sociedade civil, de classes e religiosas que terão direito a representatividade dentro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajati.

§ 1º. As inscrições para as organizações ou entidades da sociedade civil, de classes e religiosas que estejam contribuindo efetivamente para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, será durante o período de **02, 03 e 06, de junho de 2016**, devendo seu representante legal protocolizar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA, perante a Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, em horário de expediente, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Estatuto Social da entidade;
- II - Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- II - Cópia do registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III - Declaração de funcionamento da entidade com no mínimo 02 (dois) anos.

§ 2º. A Comissão Eleitoral terá a responsabilidade pelo deferimento das inscrições e acompanhamento do processo eleitoral.

Art. 2º A Assembleia será realizada no **dia 07 de junho de 2016**, às 14 horas, no Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, localizado na rua Dr. Pierre Henri Geisweiller, nº 440, Centro, neste Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Estado de São Paulo

(FLS. 02 DO DECRETO Nº 1.309/16)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 31 de maio de 2016.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração